



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 53/2024

Concorrência nº 04/2024

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.042.587/0001-43 e Inscrição Estadual sob nº 209.277.113.115, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 18-30, Sala 06, Jardim América, na cidade de Bauru/SP, representada neste ato por **DANILO PANSONATO CHRISTIANINI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 28.739.103-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 297.106.788-25, residente e domiciliado à Rua Itália Travain, nº 1-83, lote G-12, Villagio, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2024, firmado em 07/05/2024, em decorrência da Concorrência nº 04/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 53/2024, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme solicitação da CONTRATADA, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA

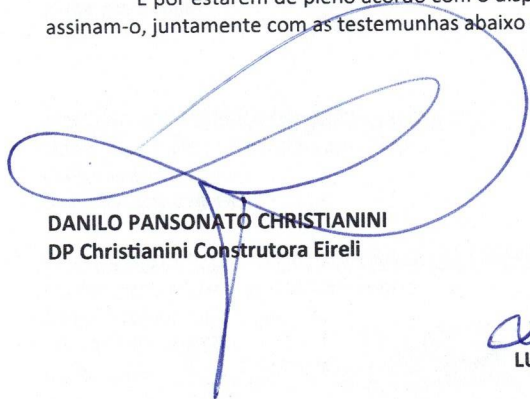
A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, nova Caução no valor total de R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais), ou aditar aquela anteriormente apresentada (Apólice Seguro Garantia – 014142024000907750194783, emitida por Berkley Internacional do Brasil Seguros SA., inscrita no CNPJ sob nº 07.021.544/0001-89), para que haja a cobertura integral do novo prazo ora pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 53/2024, firmado em 07/05/2024.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 18 de outubro de 2024.



DANILO PANSONATO CHRISTIANINI
DP Christianini Construtora Eireli

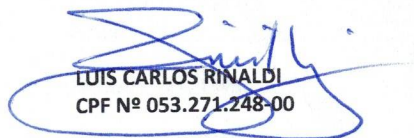


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:



LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00



JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03